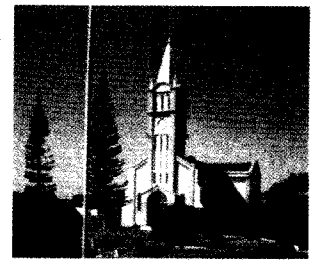




Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpática do Centro Oeste"



LEI N.º 1.357/2012

Dispõe sobre a alteração de programa no Plano Plurianual 2010 a 2013 e nas Diretrizes Orçamentárias para a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2012, autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º:- Fica alterado programa e ação, indicadores, metas físicas e respectivos valores, no Plano Plurianual para o período de 2010/2013 e também, entre as prioridades e metas para o exercício de 2012, tendo preferência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2012 e na sua execução.

Prog.	Objetivo	Justificativa	Público Alvo	Unidade Responsável
0056	Gerenciar os recursos orçamentários financeiros buscando o equilíbrio das contas públicas.	Cumprir a coordenação da administração financeira efetuar o controle e o planejamento da entrada e saída de recursos colocando-se a disposição dos órgãos solicitantes.	Administração Direta	Secretaria Municipal da Fazenda.

Prog.	Indicadores	Ação	Produto	Função/Sub Função	Meta Física	Unidade de Medida	Valor R\$
0056	Dívida do CISA com o INSS	2.100 Subvenções ao CISA	Subvenção	04.123	n.º de parcelas	Parcelas	76.000,00

Artigo 2º:- As despesas necessárias para a execução do programa criado serão custeadas com recursos proveniente do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. João Manzano", Alvinlândia, 23 de Janeiro de 2012.

ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO

Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume, na data supra.

AUREA NUNES ALVES

Contadora

CRC N.º 1SP205845/O-8